PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.969, DE 22 DE JUNHO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de CR$ 118.000.000,00 (cento e dezoito milhões de cruzeiros reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL		
2.042 - Manut. Serv. Transporte de Alunos	CR$	10.000.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		
2.005 - Manut. Parque Municipal de Serviços	CR$	15.000.000,00
2.008 - Manut. Centro Retransmissão TV	CR$	4.000.000,00
2.012 - Manut. Seção Processamento de Dados	CR$	6.000.000,00
2.042 - Manut. Serv. Transporte de Alunos	CR$	40.000.000,00
2.051 - Manut. da Divisão de Esportes	CR$	8.000.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
2.009 - Manut. Desp.Vinc.Fundo Social Solid.	CR$	2.000.000,00
2.036 - Manut. Diretoria Educação e Cultura	CR$	15.000.000,00
2.039 - Manut. do Ensino Fundamental	CR$	18.000.000,00
T O T A L	**CR$**	**118.000.000,00**

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3

DECRETO Nº 2.969, DE 22 DE JUNHO DE 1994.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.022 - Manut. Setor Refeit.Munic.(parcial) CR$ 118.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE JUNHO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças